

ERRATA 01 EDITAL Nº 11/2025/JIPA - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.006482/2023-59

DOCUMENTO SEI Nº 2552771

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JI-PARANÁ, nomeada pela Portaria Nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI Nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no D.O.U. Nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), da Diretoria de Ensino (DE) e do Departamento de Extensão (DEPEX), **TORNA PÚBLICO a ERRATA 01 do Edital Nº 11/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE JANEIRO DE 2025** para seleção interna de propostas de Projetos Integradores de Ensino, Pesquisa e Extensão e fomento às ações do Centro de Inovação Tecnológica em Recursos Naturais da Amazônia (CIT) - IFRO/*Campus* Ji-Paraná, com concessão de recursos financeiros para custeio e para bolsas aos servidores coordenadores de projeto e aos discentes de cursos dos níveis médio e superior.

ONDE SE LÊ

1.2. O Edital contempla um valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), distribuído da seguinte forma: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para pagamento de taxa de bancada, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para bolsas do(a) coordenador(a) do projeto e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para bolsas dos discentes;

LEIA-SE

1.2. O Edital contempla um valor total de **R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)**, distribuído da seguinte forma: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para pagamento de taxa de bancada, **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** para bolsas do(a) coordenador(a) do projeto e **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para bolsas dos discentes;

ONDE SE LÊ

1.3. Serão selecionados até 5 (cinco) projetos, com a restrição de uma única proposta por servidor (coordenador(a) de projeto) no referido Edital. Em caso de múltiplas submissões por um mesmo servidor, será considerada apenas a última proposta enviada;

LEIA-SE

1.3. Serão selecionados até **6 (seis)** projetos, com a restrição de uma única proposta por servidor (coordenador(a) de projeto) no referido Edital. Em caso de múltiplas submissões por um mesmo servidor, será considerada apenas a última proposta enviada;

ONDE SE LÊ

1.4. Cada proposta deverá incluir discente(s) com previsão de auxílio financeiro (bolsa) de nível médio ou nível superior, regularmente matriculados no IFRO/*Campus* Ji-Paraná, desde que não estejam matriculados no ano (ensino médio) ou semestre (ensino superior) final de seus cursos;

LEIA-SE

1.4. Cada proposta deverá incluir discente(s) com previsão de auxílio financeiro (bolsa) de nível médio e/ou nível superior, regularmente matriculados no IFRO/*Campus* Ji-Paraná, desde que não estejam matriculados no ano (ensino médio) ou semestre (ensino superior) final de seus cursos;

ONDE SE LÊ

3.14.4. Comunicar imediatamente à CPI qualquer alteração no cronograma de execução do projeto via Processo SEI individualizado.

LEIA-SE

3.14.4. Comunicar imediatamente à CPI qualquer alteração no cronograma de execução do projeto via **SUAP (aba “Solicitações”)**.

ONDE SE LÊ

3.15. Enviar à CPI, via Processo SEI individualizado, cópia de toda produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

LEIA-SE

3.15. Enviar à CPI, **via SUAP (aba “Anexos”)**, cópia de toda produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

ONDE SE LÊ

5.2. Caso seja necessária a prorrogação das atividades de pesquisa, o pesquisador coordenador poderá solicitar, apenas uma vez, uma prorrogação junto à CPI, mediante Processo SEI individualizado, com justificativa e o novo cronograma. A prorrogação, se aprovada, será concedida por no máximo 3 (três) meses após o término da vigência deste Edital.

LEIA-SE

5.2. Caso seja necessária a prorrogação das atividades de pesquisa, o pesquisador coordenador poderá solicitar, apenas uma vez, uma prorrogação junto à CPI, **mediante SUAP (aba “Solicitações”)**, com justificativa e o novo cronograma. A prorrogação, se aprovada, será concedida por no máximo 3 (três) meses após o término da vigência deste Edital.

ONDE SE LÊ

7.1. Este edital disponibilizará a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para o pagamento da taxa de bancada, a ser rateada entre os 5 (cinco) projetos aprovados e selecionados pela CAEPEX (Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão);

LEIA-SE

7.1. Este edital disponibilizará a quantia de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o pagamento da taxa de bancada, a ser rateada entre os **6 (seis)** projetos aprovados e selecionados pela CAEPEX (Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão);

ONDE SE LÊ

7.4. Este edital disponibilizará o montante total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador Coordenador de cada um dos 5 (cinco) projetos mais bem pontuados pela CAEPEX. O auxílio será pago em quatro parcelas fixas, cada uma de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme estabelecido pela Resolução N° 19/CONSUP/IFRO, de 15 de julho de 2024, referente ao Regulamento de Concessão de Bolsas e Taxas de Bancada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (Doc. SEI

Nº 2341805). A titulação acadêmica do pesquisador coordenador do projeto será considerada para a concessão do valor do auxílio, sem aplicação do fator de multiplicação previsto na Resolução supracitada, e com carga horária semanal de 8 horas. Os pagamentos das bolsas estão previstos para os meses de abril, maio, junho e julho de 2025.

LEIA-SE

7.4. Este edital disponibilizará o montante total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** para o pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador Coordenador de cada um dos **6 (seis)** projetos mais bem pontuados pela CAEPEX. O auxílio será pago em quatro parcelas fixas, cada uma de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme estabelecido pela Resolução Nº 19/CONSUP/IFRO, de 15 de julho de 2024, referente ao Regulamento de Concessão de Bolsas e Taxas de Bancada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (Doc. SEI Nº 2341805). A titulação acadêmica do pesquisador coordenador do projeto será considerada para a concessão do valor do auxílio, sem aplicação do fator de multiplicação previsto na Resolução supracitada, e com carga horária semanal de 8 horas. Os pagamentos das bolsas estão previstos para os meses de abril, maio, junho e julho de 2025.

ONDE SE LÊ

8.1. Este edital destina um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o pagamento de bolsas aos discentes;

LEIA-SE

8.1. Este edital destina um total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para o pagamento de bolsas aos discentes;

ONDE SE LÊ

10.7. Após a divulgação do resultado final da seleção de projetos, os(as) coordenadores(as) das propostas aprovadas deverão encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI) do *Campus*, por meio do Processo SEI individualizado (informado juntamente com o resultado final da seleção), os seguintes documentos:

LEIA-SE

10.7. Após a divulgação do resultado final da seleção de projetos, os(as) coordenadores(as) das propostas aprovadas deverão encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI) do *Campus*, **por meio do SUAP (aba “Anexos”)**, os seguintes documentos:

SUPRIMIR

10.7.1. Anexo A, Anexo B (Projeto de Pesquisa) e Planos de Trabalho Individuais do(s) bolsista(s) (Anexo C);

ONDE SE LÊ

13.7. Podem ocorrer reajustes financeiros no valor concedido pela Taxa de Bancada, caso haja alteração nos preços dos itens previstos na proposta inicial. Para isso, o(a) pesquisador(a) coordenador(a) deverá solicitar, junto ao DEPESP e CPI, uma consulta sobre a disponibilidade financeira, via Processo SEI individualizado, justificando as alterações nos itens e valores antes da compra;

LEIA-SE

13.7. Podem ocorrer reajustes financeiros no valor concedido pela Taxa de Bancada, caso haja alteração nos preços dos itens previstos na proposta inicial. Para isso, o(a) pesquisador(a) coordenador(a) deverá solicitar, junto ao DEPESP e CPI, uma consulta sobre a disponibilidade financeira, **via SUAP (aba “Solicitações”)**, justificando as alterações nos itens e valores antes da compra;

ONDE SE LÊ

Quadro 3 - Cronograma de admissão, análise, julgamento e atribuições dos envolvidos no processo

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	29/01/2025
Pedido de Impugnação do Edital	Comunidade	Até 31/01/2025
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador(a) do Projeto	De 03/02/2025 à 09/02/2025
Ajustes Solicitados na Etapa de Pré-Seleção*	Coordenador(a) do Projeto	De 10/02/2025 à 12/02/2025
Divulgação das Propostas Homologadas	DEPESP/CPI	12/02/2025
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação (CAEPEX)	Até 24/02/2025
Resultado Parcial	DEPESP/CPI	25/02/2025
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	26/02/2025
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP/CPI	27/02/2025
Envio da Documentação para Implementação de Bolsas e Taxas de Bancada	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	27/02/2025 e 28/02/2025
Criação e Divulgação dos Processos Individualizados no SEI	CPI	De 01/03/2025 à 14/03/2025
Início da Execução do Projeto	Coordenador(a) do Projeto	01/03/2025
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	Até 31/08/2025
Entrega de Relatório Final	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	Até 28/02/2026
Entrega de Prestação de Contas	Coordenador(a) do Projeto	Até 31/03/2026

*Durante este período, serão aceitos apenas os envios de ajustes em propostas submetidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma, conforme solicitado pela equipe do DEPESP via SUAP. O envio de novas propostas não será aceito neste período.

LEIA-SE

Quadro 3 - Cronograma de admissão, análise, julgamento e atribuições dos envolvidos no processo

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	29/01/2025
Pedido de Impugnação do Edital	Comunidade	Até 31/01/2025
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador(a) do Projeto	De 03/02/2025 à 09/02/2025
Ajustes Solicitados na Etapa de Pré-Seleção*	Coordenador(a) do Projeto	De 10/02/2025 à 12/02/2025
Divulgação das Propostas Homologadas	DEPESP/CPI	12/02/2025
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação (CAEPEX)	Até 24/02/2025
Resultado Parcial	DEPESP/CPI	25/02/2025
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	26/02/2025
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP/CPI	27/02/2025
Envio da Documentação para Implementação de Bolsas e Taxas de Bancada	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	27/02/2025 e 28/02/2025
		De 01/03/2025 à

Criação e Divulgação dos Processos Individualizados no SEI	CPI	De 01/03/2025 a 14/03/2025
Início da Execução do Projeto	Coordenador(a) do Projeto	01/03/2025
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	Até 31/08/2025
Entrega de Relatório Final	Coordenador(a) do Projeto/Bolsistas	Até 28/02/2026
Entrega de Prestação de Contas	Coordenador(a) do Projeto	Até 31/03/2026

*Durante este período, serão aceitos apenas os envios de ajustes em propostas submetidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma, conforme solicitado pela equipe do DEPESP via SUAP. O envio de novas propostas não será aceito neste período.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2552771** e o código CRC **B223ADA2**.